

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE E PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Entidade Proponente: Ação Social Paroquial de Governador Celso Ramos		CNPJ: 79.831.350/0001-50	
Endereço: Avenida Ganchos - 818 – Ganchos do Meio			
Cidade Governador Celso Ramos	U.F.: SC	C.E.P. 88190-000	DDD/Telefone (48) 3262-2318
Endereço Eletrônico: Contato.paroquiansn@gmail.com			
Nº da Conta Corrente:	Nº Banco:	Nº da Agência:	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável: Padre Mauri Costa, de Jesus			CPF 656.809.289-49
CI/Órgão Expedidor SSP		Cargo Padre (Sacerdote)	
Endereço: Avenida Ganchos, 726 – Ganchos do Meio – Gov. Celso Ramos		CEP: 88190-000	Fone☎ (48)3262-2318
Endereço Eletrônico: Contato.paroquiansn@gmail.com			

2. Plano de Trabalho:

2.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria e seu nexos com as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. Art. 22, inciso I da Lei Federal 13.019/2014.

O Primeiro Trabalho apostólico da Ação Social é a sociedade a todos os sofredores. O papel específico dos Leigos e Leigas é o Apostolado no meio Social, se preocupando em servir as pessoas e a sociedade que estamos vivendo. É a promoção humana em primeiro lugar, no trabalho de Ação Social. O primeiro aspecto positivo é o conhecimento da realidade do trabalho social que nos envolve. Acolher como parceiros nas atividades Sociais, abrindo espaço no centro Pastoral para atividades desenvolvidas pelas secretarias do município: em parceria com a Epagri na formação dos pescadores nas suas atividades nos grupos de mães e idosos nos trabalhos realizados nesses grupos.

Envolver a equipe de voluntários nas atividades

Desenvolver uma formação geral com conscientização de assuntos que dizem respeito aos campos da assistência como: Cuidado da Obesidade, exercícios de relax, exame de diabetes, pressão arterial.

Intercambio entre poder público e a assistência Social.

Articulação dos trabalhos com outros grupos de Ação Social, e assim fortalecer sempre mais a ação Social na comunidade em da promoção e da dignidade. Buscar mais uma ação transformadora em sintonia com diversos grupos e movimentos nas comunidades. Dentro do planejamento dar atenção maior os clubes de mães, os da 3º idade com cursos de capacitação, oficinas, troca de experiências, palestras, atividades recreativas como dança, lazer, confraternização e convivência grupal.

2.2. Descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados. Art. 22, inciso II da Lei Federal 13.019/2014.

Apoiar financeiramente a Ação Social de Gov. Celso Ramo, e assim contribuir para manter a festa cultural do Divino Espírito Santo no Município de Governador Celso Ramos.

2.3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria. Art. 22, inciso II-A da Lei Federal 13.019/2014.

O apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos no período do mês de julho será de R\$ 17.000,00 para ser utilizado em prol da festa do Divino Espírito Santo.

2.4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas. Art. 22, inciso III da Lei Federal 13.019/2014.

Transferência financeira Anual de R\$ 17.000,00 para a Ação Social Paroquial de Governador Celso Ramos na expectativa de que esse apoio financeiro ajude a manter essa festa Cultural do Divino Espírito Santo uma vez por ano no Município de Governador Celso Ramos.

2.5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. Art. 22, inciso IV da Lei Federal 13.019/2014.

A aferição do cumprimento das metas poderá ser realizada com a constatação da festa do Divino Espírito Santo do Município de Governador Celso Ramos.

2.6. Descrição precisa da destinação dos recursos (Objeto):

1. Despesas com fogos de Artíficos
2. Despesas com a decoração

2.7. Caracterização do interesse público do objeto, evidenciando os objetivos econômicos e sociais a serem obtidos:

Custear parte das despesas de manutenção da Ação Social de Governador Celso Ramos e desse modo contribuir para assegurar a permanência dessa festa Cultural, permitindo assim dar continuidade a esta festa popular ao Divino Espírito Santo do Município de Governador Celso Ramos com mais comodidade e conforto a todos os envolvidos desse Município de Governador Celso Ramos.

2.8. Especificação completa dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados e seus custos (Estimativa):

Especificação	Valor Total
1. Despesas com Fogos de Artíficos	10.000,00
2. Despesas com Decoração	7.000,00
Total	17.000,00

2.9. Cronograma de Desembolso dos recursos da parceria. Art. 35, inciso V, letra "d" e 48 da Lei Federal 13.019/2014.

Prefeitura

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	SOMA
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	SOMA
17.000,00						17.000,00
TOTAL						17.000,00

2.10. Cronograma Físico de Execução:

Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Soma
1.							
2.							
Soma							

Especificação	Jul.	Ago.	Set	Out	Nov.	Dez	Soma
1. Despesas com Fogos Artificiais							10.000,00
2. Despesas c/ Decoração							7.000,00
Soma	17.000,00						17.000,00
TOTAL							17.000,00

Declaro sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e me comprometo a prestar contas de cada parcela no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela com apresentação dos seguintes documentos:

01. Balancete de prestação de contas assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
02. Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
03. Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
04. Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordem de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
05. Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com movimentação completa do período;
06. Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento de despesas;
07. Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
08. Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios de despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
09. Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
10. Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhada dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas de escolha;

Governador Celso Ramos, 11 de junho de 2019


Padre Mauri Costa, de Jesus
PRESIDENTE

33.631.350/0001-50

PARÓQUIA SOCIAL PAROQUIAL DE
GOV. CELSO RAMOS

(48) 3262-2318

Av. Ganchos, 818 - Sede Social
Centro - Gov. Celso Ramos

5190-000 - Santa Catarina